



**MOÇÃO N° 230**

APOIO o Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.



Considerando que devido às restrições geradas pelo combate à pandemia do Covid-19, muitas famílias tiveram perda da capacidade de pagamento das tarifas de energia elétrica, água e esgoto;

Considerando que os consumidores de baixa renda beneficiários de programas habitacionais e tarifas sociais, utilizam tais programas para auxiliar a capacidade financeira para compor sua renda e conseguir ter o mínimo necessário para sobreviverem com suas famílias,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Pedro Augusto Geromel Bezerra de Menezes, autor do projeto;
2. Sr. Miguel Eduardo Torres, Presidente da Força Sindical;
3. Sr. João Rocha, Ministro da Cidadania;
4. Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann; e
5. Sr. Ederson Felipe – Felipão, presidente do Partido dos Trabalhadores de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**ROMILDO ANTONIO**



**44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

**PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**MOÇÃO N.º 230 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

APOIO o Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Autor: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**